



COMUNICADO

A Prefeitura de Itanhaém informa que durante o período eleitoral está suspenso o conteúdo de notícias deste site. OS DEMAIS SERVIÇOS ESSENCIAIS À POPULAÇÃO CONTINUAM DISPONÍVEIS.

CUMPRIMENTO À LEI FEDERAL 9.504/97



DECRETOS

DECRETO Nº 3.974, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

"Aprova o Programa Municipal de Educação Ambiental da Cidade de Itanhaém."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e

CONSIDERANDO os princípios e objetivos fixados na Lei nº 4.041, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Educação Ambiental de Itanhaém, DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, na forma do Anexo Único deste decreto, o Programa Municipal de Educação Ambiental, que norteará as ações e práticas educativas voltadas à preservação e recuperação do meio ambiente na Cidade de Itanhaém.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 26 de agosto de 2020.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 26 de agosto de 2020.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO

integrante do Decreto nº 3.974, de 26 de agosto de 2020

PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

1. INTRODUÇÃO

Os impactos ambientais causados pelo homem sobre o meio ambiente vem se acentuando de tal forma, a ponto de colocar em risco as condições para sua própria sobrevivência no planeta. Durante sua história, estabeleceu a ocupação e o uso espacial da terra, utilizando os recursos naturais renováveis e não-renováveis basicamente interessado na sua própria sobrevivência. Ao longo dos tempos, passou a adotar processos produtivos mais impactantes em relação ao meio ambiente, resultando em elevados níveis de degradação e contaminação do meio. Dito de outra forma, o modelo de desenvolvimento adotado pela humanidade está apresentando sinais de limitações. Um dos grandes desafios de nossa época está na mudança da concepção de 'desenvolvimento' para 'envolvimento'. O conceito de sustentabilidade precisa ser internalizado nos processos produtivos e nas condutas cotidianas da sociedade. O indivíduo deve tomar conhecimento do seu meio através da educação, que precisa contemplar ações integradas entre o poder público e a sociedade local.

Do Colóquio sobre Educação Relativa ao Ambiente, realizado em Belgrado, em 1975, resultou a Carta de Belgrado. Neste documento são, pela primeira vez, definidos os grandes objetivos e princípios norteadores da Educação Ambiental, bem como o conceito básico que ainda hoje se utiliza: formar uma população mundial consciente e preocupada com o ambiente e com os seus problemas, uma população que tenha os conhecimentos, as competências, o estado de espírito, as motivações e o sentido de compromisso que lhe permitam trabalhar individual e

coletivamente na resolução das dificuldades atuais e impedir que elas se perpetuem ou se apresentem novamente no futuro.

A necessidade de uma educação que tenha como finalidade a formação de cidadãos ambientalmente cultos, intervenientes e preocupados com a defesa e melhoria da qualidade do ambiente natural e construído reúne um largo consenso, tanto a nível internacional, como no nosso país; e assim deve ser também em nosso município. Neste sentido, a Educação Ambiental deve constituir uma preocupação de caráter geral e permanente na implementação do processo de educação.

2. JUSTIFICATIVA

Em 1981 é promulgada a Lei Federal nº 6.938, que institui a Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA) que, em seu artigo 2º, aponta como um dos princípios, a educação ambiental em todos os níveis de ensino, incluindo a comunidade, de forma a capacitá-la para "participação ativa na defesa do meio ambiente".

A Constituição Federal de 1988, no artigo nº 225 define como incumbência do poder público: "promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente".

Em 1992 realiza-se no Rio de Janeiro a 2ª Conferência das Nações Unidas para Meio Ambiente e Desenvolvimento (RIO 92), consolidando a Agenda 21 Global como um dos seus importantes documentos, assinada por vários países. Do mesmo encontro resulta o Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global - fruto da 1ª Jornada Internacional de Educação Ambiental realizada antes e durante a Rio92 - documento que juntamente com a Carta da Terra é até hoje referência para as ações e políticas públicas em educação ambiental.

A Política Nacional de Educação Ambiental é instituída pela Lei nº 9795/1999 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.281/2002 definindo as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Ambiental.

Dentre as diversas conferências internacionais, destacamos a IV Conferência Mundial de Educação Ambiental para um Futuro Sustentável, realizada na Índia, organizada pela UNESCO e Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA).

Atualmente, a maior parte dos estados da federação possui Política Estadual de Educação Ambiental, estimulados pelo Ministério de Meio Ambiente (MMA) a ações de gestão descentralizada e participativa. No Estado de São Paulo a Política Estadual de Educação Ambiental foi instituída pela Lei 12.780/2007 e atualmente passa por discussões para sua regulamentação. Os municípios, da mesma forma, precisam estabelecer as suas regulamentações e Itanhaém, desde 2009, conta com a Lei 3574 que estabelece a educação ambiental de forma transversal na rede de ensino pública municipal, prática que já ocorria, mas ora oficializada e regulamentada. Através desta proposta de Programa Municipal de Educação Ambiental pretendemos dar passos largos à formulação e, principalmente, implantação da educação ambiental como política pública essencial à várias outras e necessária ao pleno exercício da cidadania e resgatar a importância dessa temática no município, pois Itanhaém teve na figura do ambientalista Ernesto Zwarg Junior papel relevante nas discussões de ações preservacionistas a nível nacional desde a

VOCÊ PODE NOS AJUDAR
CONTRA O COVID-19.

**USE MÁSCARA
AO SAIR DE CASA.**



EM ÁREAS COMUNS
Ruas, espaços ao ar livre, mercados, lojas, bares e farmácias



NO LOCAL DE TRABALHO



EM ÁREAS COMUNS DE PRÉDIOS E CONDOMÍNIOS
Corredores e elevadores



NO TRANSPORTE PÚBLICO OU COMPARTILHADO
Ônibus, táxi e carros de app





década de 1970.

Em 2004 é aprovado o Programa Nacional de Educação Ambiental - ProNEA, cujo caráter prioritário e permanente deve ser reconhecido por todos os governos, tem como eixo orientador a perspectiva da sustentabilidade ambiental na construção de um país de todos. Suas ações destinam-se a assegurar, no âmbito educativo, a interação e a integração equilibradas das múltiplas dimensões da sustentabilidade ambiental - ecológica, social, ética, cultural, econômica, espacial e política - ao desenvolvimento do país, buscando o envolvimento e a participação social na proteção, recuperação e melhoria das condições ambientais e de qualidade de vida.

Nesse sentido, assume as seguintes diretrizes:

- Transversalidade e Interdisciplinaridade.
- Descentralização Espacial e Institucional.
- Sustentabilidade Socioambiental.
- Democracia e Participação Social.
- Aperfeiçoamento e Fortalecimento dos Sistemas de Ensino, Meio Ambiente e outros que tenham interface com a educação ambiental.

A educação ambiental deve se pautar por uma abordagem sistêmica, capaz de integrar os múltiplos aspectos da problemática ambiental contemporânea. Essa abordagem deve reconhecer o conjunto das inter-relações e as múltiplas determinações dinâmicas entre os âmbitos naturais, culturais, históricos, sociais, econômicos e políticos. Mais até que uma abordagem sistêmica, a educação ambiental exige a perspectiva da complexidade, que implica em que no mundo interagem diferentes níveis da realidade [objetiva, física, abstrata, cultural, afetiva...] e se constroem diferentes olhares decorrentes das diferentes culturas e trajetórias individuais e coletivas.

O ProNEA propõe um constante exercício de transversalidade para internalizar, por meio de espaços de interlocução bilateral e múltipla, a educação ambiental no conjunto do Governo, nas entidades privadas e terceiro setor, enfim na sociedade como um todo. Estimula o diálogo interdisciplinar entre as políticas setoriais e a participação qualificada.

O ProNEA compartilha a visão de aperfeiçoamento e fortalecimento dos sistemas de ensino, meio ambiente e outros que tenham interface com a educação ambiental, por intermédio dos quais a Política Nacional de Educação Ambiental deve ser executada, em sinergia com as demais políticas federais, estaduais e municipais de governo. Para o fortalecimento desses sistemas, é fundamental o apoio à implantação e implementação de políticas descentralizadas, no âmbito dos estados e municípios.

3. O PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Nesse sentido, o município precisa estabelecer suas diretrizes e através da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente aprovou em 2012 o Programa Municipal de Educação Ambiental como ferramenta norteadora da política da Educação Ambiental no município não só para a Prefeitura e suas secretarias, mas para as instituições de ensino, instituições religiosas ou de pesquisa, empresas, ONGs e os mais diversos órgãos representativos da sociedade civil organizada, com a finalidade de, através da educação ambiental, levar conhecimento e sensibilizar a sociedade sobre a importância da mudança de hábitos e atitudes, com vistas à preservação e recuperação do meio ambiente.

O Programa busca, por um lado, sensibilizar e conscientizar a comunidade em geral - de modo especial os estudantes nos diferentes níveis e modalidades, sobre a importância e a necessidade de preservação do meio ambiente e utilização sustentável dos recursos naturais, bem como o fortalecimento de valores como cooperação, solidariedade e justiça. Busca também envolver os empreendedores do meio urbano e rural e orientá-los sobre a necessidade da adoção de ações ambientalmente corretas nas suas práticas produtivas.

A atuação deverá englobar a educação ambiental formal - entendida como aquela desenvolvida no âmbito dos currículos das instituições de ensino públicas e privadas, englobando a educação básica, a educação superior, educação especial, a educação técnica e profissional e a educação de jovens e adultos; a educação ambiental não formal - entendida como as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade, bem como sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente, também chamada de educação ambiental informal quando dirigida ao grande público ou à sociedade como um todo valendo-se dos meios de

comunicação.

O Programa Municipal de Meio Ambiente foi elaborado em conformidade com a Lei nº 4.041, de 08 de outubro de 2015 que instituiu a Política Municipal de Educação Ambiental e revisado em 28 de fevereiro de 2020 pela Comissão Municipal de Educação Ambiental.

4. OBJETIVOS

4.1. Objetivo Geral

Estender a Educação Ambiental a todo município e cidadãos, atuando conjuntamente a outras políticas públicas estruturantes, apoiando e estimulando os educadores ambientais no seu trabalho cotidiano de sensibilização da comunidade para o cultivo de valores sociais como solidariedade, justiça, honestidade, valorização e cuidado com todas as formas de vida e estima pelo patrimônio ambiental.

4.2. Objetivos Específicos

- Apoiar o desenvolvimento e subsidiar a elaboração e implantação de uma Política Municipal de Educação Ambiental;
- Contribuir para a implantação dos conceitos da educação ambiental em nosso município e região, tanto em nível formal como informal, num processo contínuo e permanente;
- Melhorar o desempenho do setor público na gestão da educação ambiental;
- Fomentar o desempenho do setor privado e comunitário na gestão da educação ambiental;
- Articular e integrar órgãos técnicos, entidades, imprensa e Poder Público Municipal para o desenvolvimento de ações conjuntas em Educação Ambiental;
- Promover palestras, cursos, atividades artísticas e culturais voltadas para a Educação Ambiental nas escolas e comunidade, tanto no meio urbano como no rural;
- Buscar o envolvimento e participação de instituições do 3º setor e da iniciativa privada;
- Promover, apoiar, incentivar e participar de eventos dentro e fora do município, divulgando as ações deste Programa;
- Aproveitar espaços públicos e particulares para divulgação e orientação da população sobre atitudes e valores ecologicamente corretos;
- Contribuir para a formação de uma rede de educadoras ambientais.
- Propiciar a otimização dos recursos destinados a educação ambiental.
- Subsidiar todo e qualquer projeto, ação ou programa, de EA desenvolvido no município pelos seus diferentes atores sociais.

5. PÚBLICO ALVO

5.1. Da Educação Ambiental Formal:

Dirigentes, professores e alunos de todos os níveis, seja da Educação Infantil, Ensino Fundamental, de Jovens e Adultos, Educação Especial, Ensino Médio, Ensino Técnico, Educação Superior

5.2. Educação Ambiental Não-Formal:

Servidores municipais, Associações de Bairros, entidades de classe, iniciativa privada e seus representantes, Igrejas e entidades religiosas, Entidades Sociais, ONGs e cidadãos

6. EIXOS DE ATUAÇÃO

São eixos de atuação do Programa Municipal de Educação Ambiental:

I. PLANEJAMENTO E GESTÃO, promovendo e planejamento estratégico e participativo das políticas públicas, dos programas e projetos através de conselhos, fóruns ou comissões; apoio às ações integradas entre os diferentes setores de órgãos e instituições, promovendo a transversalidade das questões ambientais; fomento à inclusão das questões ambientais nas agendas dos segmentos públicos e privados; estímulo à inclusão da educação ambiental nos projetos públicos e privados que causem impactos ambientais; viabilização de recursos para financiamento de projetos e ações de educação ambiental, como destinação de parte dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente e/ou de Educação, captação de recursos junto a fundos públicos ou privados e o direcionamento de arrecadação de multas por ajuste de conduta.

II. ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO, estabelecimento de eventos sobre educação ambiental, como fóruns, seminários, congregando representantes de órgãos públicos, da sociedade civil, técnicos e especialistas de forma a identificar as experiências e os recursos disponíveis e estimular e fortalecer o trabalho em rede; estimular a participação do setor empresarial, agentes financeiros, representantes de religiões, entre outros setores sociais e incentivo ao recrutamento de recursos humanos mediante trabalho voluntário, aproveitando o potencial solidário da sociedade e reduzindo os custos de implementação das ações do Programa; elaboração de cadastro dos

Expediente

PREFEITURA DE ITANHAÉM
 Av. Washington Luiz, 75
 Centro - Cep. 11.740-000
 Tel. (13) 3421-1600

MARCO AURÉLIO GOMES
DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

BOLETIM OFICIAL
DO MUNICÍPIO
 Criado pela Lei nº 3.039,
 de 12/11/2003

JORNALISTA RESPONSÁVEL:
 Silvio Fernando Lousada Paulo
 MTB: 24.000

PRODUÇÃO:
 Secretaria de Comunicação Social
 (SECOM)
 comunicacao@itanhaem.sp.gov.br



diversos agentes que atuam na área da educação ambiental.

III. **FORMAÇÃO DE EDUCADORES**, com apoio à estruturação e o funcionamento de Centros de Educação Ambiental como pólos de difusão e debate; à formação continuada de educadores e gestores ambientais, no âmbito formal e não-formal; apoio à criação de uma rede de formação de educadores, com a participação de universidades, empresas, organizações de terceiro setor e escolas na forma de coletivo educador que agregue diferentes instituições, promova e colabore na capilarização da educação ambiental em todo tecido social.

IV. **CAPILARIZAÇÃO**, de forma que através de Projetos e ações coordenados, todo o território do município seja alcançado, tendo por finalidade a qualificação social e a inclusão de todos os setores da sociedade em processos educadores ambientalistas; estímulo à construção de diretrizes ambientais, podendo ser na forma de Agenda 21 escolar e comunitária, por exemplo.

V. **COMUNICAÇÃO**, de forma a estimular a produção e divulgação de materiais didáticos que valorizem a realidade local e as especificidades da diversidade cultural utilizando diferentes formas de expressão e linguagem, criar parcerias com instituições governamentais e não governamentais que possibilitem ações de educomunicação nos diversos segmentos sociais; utilizar o Site e o Boletim Oficial da Prefeitura como ferramenta de divulgação, dentre outros meios; incentivo à coleta e difusão de informações sobre experiências de educação ambiental como forma de fortalecer ações locais e socializar informações; incentivo à produção artística e literária, em suas diversas formas de expressão; criação e incentivo à alimentação de bancos de dados com informações sobre ações na área de educação ambiental identificação e divulgação especialmente as experiências exitosas; apoio à veiculação de informações de caráter educativo sobre meio ambiente e em linguagem acessível a todos e à criação de canais de acesso às informações ambientais que possam ser utilizadas na produção de programação, veiculação de notícias, em debates e outras formas de comunicação social.

São linhas de atuação do Programa Municipal de Educação Ambiental e que devem ser seguidas em consonância com os eixos apresentados:

I. Município Sustentável:

- a) Ação de incentivo à produção sustentável de alimentos através da organização de feiras-livres e promoção de capacitações de produção sustentável;
- b) Capacitação de agricultores familiares em boas práticas agrícolas;
- c) Ação de incentivo a projetos voltados a criação de hortas comunitária;
- d) Hora do Planeta;
- e) Projeto Semeando Meio Ambiente: Projeto Ecocidadão

II. Gestão das Águas:

- a) Dia Mundial da Água;
- b) Campanhas sobre o uso racional da água;
- c) Realização de plantio em Áreas de Preservação Permanente - APP em torno de nascentes ou margens de córregos e rios;
- d) Recuperação e proteção de nascentes;
- e) Projeto Semeando Meio Ambiente: Projeto Gota

III. Qualidade do Ar:

- a) Passeios ciclísticos;
- b) Queimada Urbana;
- c) Projeto Semeando Meio Ambiente: Projeto Respirar

IV. Uso do Solo:

- a) Projeto Semeando Meio Ambiente: Projeto Solos de Todos

V. Arborização Urbana:

- a) Viveiro Educador Municipal - local de visitação, doação de mudas para a arborização urbana e orientação sobre espécies e plantio adequado;
- b) Projeto Piloto de Florestas Urbanas;
- c) Espaço Árvore;
- d) Dia da Árvore;
- e) Projeto Semeando Meio Ambiente: Projeto Solos de Todos.

VI. Esgoto Tratado:

- a) Projeto Semeando Meio Ambiente: Projeto Gota

VII. Resíduos Sólidos:

- b) Programa de Coleta Seletiva;
- c) Projeto Composta Itanhaém;
- d) Incentivo à Logística Reversa
- e) Coleta de embalagens vazias de agrotóxicos;
- f) Mutirão do Lixo Eletrônico;
- g) Visita à Cooperativas de Catadores;
- h) Projeto Oficina Reciclar;
- i) Projeto Semeando Meio Ambiente: Projeto Tudo se Transforma

VIII. Biodiversidade

- a) Dia do Planeta Terra (22/04);

b) Dia Internacional da Biodiversidade (22/05);

c) Dia Mundial do Meio Ambiente (05/06);

d) Dia da Cobra (16/07)

e) Dia Mundial da Conservação da Natureza (28/07);

f) Dia da Coruja (04/08)

g) Dia de Combate à Poluição (14/08);

h) Dia de Defesa da Fauna (22/09);

i) Dia do Habitat (1ª Segunda-feira de outubro);

j) Dia do Rio (23/11).

k) Dia do Mar (12/10)

l) Projeto Semeando Meio Ambiente: Projeto Biodiversidade

É importante ressaltar que a definição das linhas de atuação visam orientar o trabalho educativo, sem pretensão do esgotamento de possibilidades, que a qualquer momento podem e devem ser incorporadas novas estratégias de atuação.

7. AÇÕES

Para consecução dos objetivos, propõe-se que sejam implementadas algumas ações - a seguir descritas, desenvolvidas por atividades que, ao longo do tempo, se complementem como etapas, de maneira a viabilizarmos sua implantação. Essas atividades são apresentadas divididas no horizonte de curto (com prazo de até 2 anos), médio (de 2 a 4 anos) e longo prazo (de 5 a 10 anos).

7.1. PLANEJAMENTO PARA GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA

Inicialmente deverá ser formada uma equipe com profissionais de diversas áreas que terá como atribuição articular localmente as relações institucionais e todos os que deverão estar envolvidos nesse programa. A partir dessa articulação e com a participação desta equipe, deverão ser levantadas as informações necessárias para a elaboração de um diagnóstico socioambiental baseado em dados existentes, entrevistas e consultas a instituições locais; de forma que resulte num mapa inicial de organizações e ações locais ligadas ao meio ambiente e à educação. A partir da análise dos resultados, serão estabelecidas parcerias locais, em especial com a Secretaria de Educação, Meio Ambiente, de Esporte, Saúde, concessionária de abastecimento de água, ONGs, empresas na área de resíduos sólidos, instituições de ensino, associações de bairros, entidades religiosas e sociais, dentre outras.

Desde o início do trabalho dessa equipe, já deve identificar as interfaces entre educação ambiental e os diversos programas e políticas públicas, visando como um processo a inserção da educação ambiental nas etapas de planejamento e execução de ações e obras relacionadas a intervenções significativas no meio.

Essa equipe e articulação deverá subsidiar o município na elaboração e implementação de uma Política Municipal de Educação Ambiental.

Para implantação do Programa, devem ser buscados recursos financeiros não só do Fundo Municipal de Meio Ambiente, mas também de recursos junto a fundos públicos ou privados para financiamento de projetos e ações de educação ambiental.

Os diversos programas e projetos de educação ambiental, existentes e a implantar, precisam ter seu planejamento elaborado e divulgado. O objetivo principal é a necessidade de se estabelecer uma sequência lógica de etapas a realizar, detalhadas suficientemente para não esquecer algumas que seriam imprescindíveis para a concretização do projeto, e permitindo encontrar os parceiros ideais para o desenvolvimento do projeto. O planejamento de projetos de Educação Ambiental deve estabelecer:

I. Diagnóstico;

II. Proposta;

III. Diretrizes;

IV. Objetivos;

V. Metas; e

VI. Avaliação.

- São atividades desta ação:

De curto prazo - até 2 anos

Estruturação de setor específico na Prefeitura e com atribuições da gestão de educação ambiental no âmbito do poder público

Definição e formação de equipe gestora das atividades de educação ambiental do município

Elaboração do mapa de organizações e redes locais ligadas ao meio ambiente e à educação, recursos, locais e projetos existentes

Planejamento de todos os Programas e projetos existentes

Publicação de Edital para utilização de parte dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente para ações de educação ambiental

Capacitação para captação de recursos de fundos públicos e privados

Elaboração e aprovação da Política Municipal de Educação Ambiental

Instituir programa de gestão ambiental nas escolas, incluindo ações de educação ambiental

- De médio prazo - de 2 a 4 anos

Implantação da Política Municipal de Educação Ambiental



Estudos para adoção incentivos fiscais para as empresas no financiamento de ações prioritárias de Educação Ambiental

Estudos para Criação de um Centro de Recebimento de Animais Silvestres contemplando visitação pública para Educação Ambiental

- De longo prazo – 5 a 10 anos

Criação de um Centro de Recebimento de Animais Silvestres contemplando visitação pública para Educação Ambiental

Instituição de Programa de Incentivo Fiscal para empresas no financiamento de projetos de educação ambiental

Criação de um Parque Municipal com temática Ambiental

7.2. FORMAÇÃO DE EDUCADORES AMBIENTAIS

A disseminação da educação ambiental carece da formação de educadores, eles são capazes de incentivar a participação da sociedade em ações destinadas à conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente e da qualidade de vida. A construção de um plano de formação continuada a serem implementados a partir de parcerias com associações, universidades, escolas, empresas, entre outros facilitará o processo.

Na educação ambiental formal, poderão ser utilizadas várias formas para capacitação e formação, sendo a mais simples a realização de oficinas em Hora Técnica Pedagógica Curricular (HTPC) nas unidades escolares para sensibilizar os educadores da rede pública em relação às atividades contidas neste Programa, enfatizando o papel dos gestores escolares e dos professores para seu sucesso.

Através do incentivo a criação de conselhos escolares de meio ambiente a exemplo dos COMDEMA Jovem, a formação de educadores também se fortalece.

Com a disseminação dos conceitos, a criação de redes de formação de educadores pode ser uma forma prática e ágil, formando um coletivo educador que agregue diferentes instituições, promova e colabore na capilarização da educação ambiental em todo tecido social.

A construção de um local para servir de referência na formação As escolas podem e devem ser locais de formação continuada, mantendo instalações que abriguem as discussões em educação ambiental, com livros e materiais de consulta.

São atividades desta ação:

- De curto prazo – até 2 anos

Elaboração de plano de formação de educadores ambientais

Oficinas de capacitação dos professores da rede pública utilizando os horários de HTPC

Oficinas de capacitação para criação de COMDEMA Jovem nas escolas

Criação de COMDEMA Jovem nas escolas municipais de ensino fundamental de 6º a 9º ano e ensino médio

Criação de um coletivo educador

Implantação de locais de formação continuada em educação ambiental nas escolas municipais

- De médio prazo – de 2 a 4 anos

Elaboração de plano de formação continuada para os professores da rede pública

Implantação de oficinas de formação de educadores ambientais

7.3. CAPILARIZAÇÃO DA ATUAÇÃO

A disseminação da atuação deverá se dar articuladamente com iniciativas já existentes e novas, de forma que as ações não sejam pontuais e fragmentadas, descontinuada e inócuas; estimulando à participação o setor empresarial, agentes financeiros e diversos setores sociais. A temática ambiental deve ser inserida desde a etapa de planejamento e principalmente durante a execução de intervenções significativas no espaço, obras, planos e estudos de gestão de recursos naturais, recursos hídricos nas bacias hidrográficas, defesa do bioma, preservação da biodiversidade, unidades de conservação e entorno, ética e pluralidade cultural, consumo, agricultura e agronegócio, ciência e tecnologia, turismo, gestão costeira, comunidades tradicionais, entre várias outras vertentes das políticas públicas. Também junto ao setor produtivo essa prática deve ser estimulada, pois evita problemas no momento da execução das ações.

Através da realização periódica de eventos sobre educação ambiental, a exemplo de fóruns, seminários, festejos populares, congregando representantes de órgãos públicos, da sociedade civil, técnicos e especialistas, podem ser alcançadas diferentes parcelas da comunidade e, para que se estabeleça uma programação contínua, é importante a regulamentação de um calendário ambiental com eventos e campanhas permanentes – aquelas que ocorrem todos os anos, a exemplo da Semana da água, do meio ambiente, Dia da árvore e ações de coleta seletiva. A Educação Ambiental formal será desenvolvida de forma transversal e interdisciplinar, como uma prática educativa integrada, contínua e permanente, devendo ser contemplada no Projeto Político Pedagógico das unidades escolares em todos os níveis e modalidades de ensino, visando a construção de escolas sustentáveis.

Complementando a atuação com os estudantes, é necessária a atuação contínua na comunidade e em assuntos específicos, dentre outros:

a) o Manejo Integrado de Resíduos Sólidos onde buscamos a conscientização, através de visitas domiciliares e palestras sobre o correto manejo, separação, acondicionamento e

encaminhamento do lixo domiciliar, resíduos sépticos, de construção civil, restos de poda, descarte de pilhas, baterias e lâmpadas, pneus, lixo eletrônico, etc.; abrangendo também visitas monitoradas ao Centro de Triagem para divulgação da cooperativa e o processo de separação e destinação dada aos materiais recicláveis coletados;

b) a correta destinação dos resíduos sólidos e sua interface com a drenagem urbana, através do Projeto Caminho da Águas do Programa Ambiente Legal que prevê dentre outras ações, limpeza do mangue, e atuar educativamente com a população ribeirinha, turistas, pescadores e usuários dos rios em geral;

c) Ações educativas no Viveiro e Projeto Arvorecer, voltados à sensibilização ambiental, com distribuição de mudas de espécies da Mata Atlântica para serem plantadas nas escolas, praças ou residências, valorizando a importância da arborização urbana e seu manejo; além de visitas monitoradas ao Viveiro Municipal;

d) ações educativas de Uso Racional de Recursos Naturais visando a crescente diminuição do consumo de água e energia elétrica; estimulando as fontes renováveis e limpas; além do reuso da água e captação de chuva;

e) ações educativas para o Desenvolvimento Rural Sustentável através de oficinas, cursos e palestras nas comunidades e escolas rurais, orientando os agricultores e demais empreendedores rurais sobre a necessidade de conservação dos recursos naturais, os procedimentos adequados para licenciamento ambiental, importância da conservação dos ecossistemas, além de práticas como utilização de ervas medicinais e reaproveitamento de alimentos;

f) associação das atividades de educação ambiental no turismo, colaborando com o mapeamento e implantação de trilhas urbanas e rurais, onde monitores recebem estudantes, turistas e moradores da cidade e passam conhecimentos básicos sobre o meio físico e a história e cultura do local.

São atividades desta ação:

De curto prazo – até 2 anos

Realização de fórum municipal de educação ambiental

Visitas monitoradas ao Galpão de Triagem de recicláveis do Oásis

Revisão e atualização de Calendário Ambiental

Projetos pedagógicos abrangendo a temática ambiental em todas as escolas municipais

Palestras e visitas domiciliares para divulgação do Plano de Gestão de Resíduos

Distribuição de mudas para escolas e comunidade em geral para sensibilização da importância da arborização urbana

Palestras com os engenheiros, arquitetos e construtores quanto ao aproveitamento de água de chuva e importância de economia de recursos

Palestras na zona rural

Visitas monitoradas ao Viveiro Municipal

Visitas monitoradas ao Centro de Pesquisas e Educação Ambiental para sensibilização quanto ao uso racional de água

De médio prazo – de 2 a 4 anos

Visitas monitoradas às estruturas componentes da gestão de resíduos sólidos, como Ecopontos e Central de Triagem e Transbordo

Visitas monitoradas aos principais equipamentos de ecoturismo

Implantação do Programa Rio Itanhaém-Lixo Zero

Visitas monitoradas às trilhas urbanas

7.4 PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS E MATERIAIS EDUCATIVOS E DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS

Visando a produção e divulgação de materiais didáticos que valorizem a realidade de nossa cidade e região e suas especificidades, utilizando diferentes formas de expressão e linguagem para atingir públicos diferentes. Através da divulgação das informações ambientais, por exemplo, podemos atingir grande público, principalmente utilizando ferramentas como o Website e Boletim Oficial da Prefeitura, Convites, Cartazes, Banners, Filipetas e Folders, informes para a mídia local (releases), priorizando a divulgação por meios digitais; e também disponibilizando informações sobre a temática ambiental em receptivos turísticos, ações e programas de governo dirigidos a jovens, terceira idade, habitação, agricultores, instalação de infraestrutura, entre outros tipos de intervenção e grupos sociais.

A elaboração do Atlas Ambiental e do Banco de Dados Ambientais, contendo dados e mapas temáticos sobre o meio físico, biótico e socioeconômico, em versão digital e on-line será instrumento de divulgação do município e embasamento de ações de educação ambiental na medida que veicula informações de caráter educativo em linguagem acessível a todos.

Podendo ser os mesmos instrumentos instituídos para as ações de formação de educadores ambientais para a criação de coletivo de educadores em rede para servir de canal de acesso às informações ambientais que possibilitarão sua utilização na produção de programação, veiculação de notícias, debates e outras formas de comunicação social; disseminando experiências. A criação de uma rede de comunicação em educação ambiental também propicia a troca e a difusão de informações e experiências, identificando e incentivando a participação individual e coletiva.

Além da divulgação das experiências, também devem ser valorizadas as pessoas físicas ou



jurídicas que promovam ou se engajem em ações positivas em torno do meio ambiente como Parceiros do Meio Ambiente, mantendo um registro para divulgação das ações desenvolvida pela pessoa ou empresa comprometida.

A implantação de estruturas ambientais educadoras também colabora muito na divulgação e sensibilização, pois são locais onde a prática educacional pode ser vivenciada e devem estimuladas, a exemplo de parques, edificação sustentável, jardins, Viveiro para produção de mudas, hortas nas escolas ou comunitárias, etc. enfim espaços pedagógicos para as práticas ambientais.

O funcionamento do Centro de Educação Ambiental propiciará, além de capacitação e divulgação de temas ligados a educação ambiental, a realização de atividades variadas como música, passeios monitorados e estudos de campo, atividades pedagógicas e debates variados, dentre outras ações que podem ser feitas em parcerias diversas. O local deverá ser adaptável para ações diversas, para atender tanto os estudantes como a população em geral e turistas, abordando questões como aquecimento global, consumo sustentável, separação de lixo, compostagem, preservação da fauna e flora nativas, higiene mental e corporal, entre outros.

São atividades desta ação:

De curto prazo – até 2 anos

Elaboração de informativo ambiental com as ações em andamento tanto do poder público como da iniciativa privada e terceiro setor, com oportunidades, agenda e eventos

Utilização do Atlas Ambiental como instrumento de Educação Ambiental

Criação de concursos culturais com temática ambiental

Criação do selo Parceiros do Meio Ambiente

Criação e elaboração do mapa de integrantes da rede de educação ambiental – BIOMAPA

Criação da Sala da Água como espaço educador para o uso racional da água, proteção de nascentes e recursos hídricos

Produção de cartilha referente à correta disposição de resíduos

De médio prazo – de 2 a 4 anos

Produção de material audiovisual voltado à educação ambiental das escolas e da população

Produção de cartilhas para as escolas municipais com temática ambiental diversa

8. METAS

O horizonte desse Programa é de 10 anos, e nesse prazo, estabelecemos como metas físicas:

METAS		Curto Prazo (até 2 anos)	Médio Prazo (de 2 a 4 anos)	Longo Prazo (de 5 a 10 anos)
Professores e dirigentes, em % do total		75%	100%	100%
População em geral, em pessoas		50	200	500
Eventos organizados		1	5	10
Implantação de estruturas educadoras		1	2	2
Realização de campanhas anuais		3	4	4
Participação nas campanhas e espaços educadores	Alunos	5.000	10.000	20.000
	Comunidade	1.000	5.000	50.000
Elaboração de material informativo		2	4	6

9. MONITORAMENTO

Os resultados deste Programa deverão ser divulgados, monitorados e avaliados, com vistas à (re)construção das ações, de modo a direcioná-las, tanto às demandas específicas quanto a planos de construção de novos valores.

10. IMPLEMENTAÇÃO

Deverá ser estabelecido um plano de ação com cronograma para execução ordenada dos objetivos e ações, integrando a Prefeitura aos parceiros. O Programa de Educação Ambiental foi elaborado pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, a cargo de quem está sua coordenação institucional, estando sua execução a cargo da Secretaria de Educação quanto às atividades da educação ambiental formal dos órgãos públicos e, nos demais assuntos, sua execução é responsabilidade de todos, sejam instituições educacionais públicas e privadas, entidades não-governamentais, entidades de classe, meios de comunicação e demais segmentos da sociedade. Itanhaém, 28 de fevereiro de 2020

Prefeito Municipal de Itanhaém

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

RUY MANOEL ALVES DOS SANTOS

DECRETO Nº 3.977, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

"Altera dispositivos do Decreto nº 3.947, de 29 de junho de 2020, que consolidou a legislação municipal referente às medidas temporárias e emergenciais adotadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (Covid-19) no âmbito do Município de Itanhaém."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições

que a lei lhe confere, e

CONSIDERANDO que desde 10 de julho de 2020 o Município de Itanhaém encontra-se classificado na Fase 3 (Flexibilização) do Plano São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que nesta fase de combate à pandemia da Covid-19 na Cidade de Itanhaém é possível a retomada gradual e cuidadosa das atividades não essenciais, conforme estabelecido pelas autoridades sanitárias estaduais;

CONSIDERANDO que a prática frequente de atividades físicas é essencial para a melhoria da qualidade de vida das pessoas e para a prevenção de diversas patologias, como é o caso das doenças cardiovasculares;

CONSIDERANDO que a adoção de protocolos sanitários auxilia na prevenção e na contenção da disseminação da pandemia,

DECRETA:

Art. 1º - Os dispositivos a seguir indicados do Decreto nº 3.947, de 29 de junho de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o inciso I do artigo 4º:

"Art. 4º -

I - aulas nas escolas da rede pública municipal de ensino;

....." (NR)

II - o artigo 8º:

"Art. 8º - Fica permitido o acesso à faixa de areia das praias do Município, sem restrições, e autorizada a prática de atividades físicas e esportivas individuais e coletivas sem contato físico, bem como o exercício do comércio ambulante.

§ 1º - O acesso às praias fica condicionado às seguintes condições:

I - uso obrigatório de máscara de proteção facial antes e depois do banho de mar;

II - evitar aglomerações, mantendo o distanciamento mínimo de 1,50 metros em relação a outras pessoas.

§ 2º - Durante o exercício de suas atividades os comerciantes ambulantes deverão observar as seguintes medidas:

I - uso obrigatório de máscara de proteção facial e luvas descartáveis;

II - disponibilizar álcool em gel 70º para uso próprio e dos consumidores;

III - uso obrigatório de embalagens, copos, pratos e talheres descartáveis;

IV - efetuar a higienização do carrinho após o atendimento a cada consumidor;

V - cumprir os protocolos sanitários geral e setorial específico, constantes dos Anexos II e III do Decreto nº 3.940, de 10 de junho de 2020, no que couber." (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 28 de agosto de 2020.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 28 de agosto de 2020.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.978, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre a retomada gradual das atividades físicas e esportivas individuais e coletivas nos equipamentos públicos no Município de Itanhaém."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e

CONSIDERANDO que desde 10 de julho de 2020 o Município de Itanhaém encontra-se classificado na Fase 3 (Flexibilização) do Plano São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que nesta fase de combate à pandemia da Covid-19 na Cidade de Itanhaém é possível a retomada gradual e cuidadosa das atividades não essenciais, conforme estabelecido pelas autoridades sanitárias estaduais;

CONSIDERANDO que a prática frequente de atividades físicas é essencial para a melhoria da qualidade de vida das pessoas e para a prevenção de diversas patologias, como é o caso das doenças cardiovasculares;

CONSIDERANDO que a adoção de protocolos sanitários auxilia na prevenção e na contenção da disseminação da pandemia;

CONSIDERANDO, por fim, que o Centro de Contingência do Coronavírus do Governo do Estado de São Paulo autorizou o retorno gradual e progressivo dos treinamentos e competições das modalidades esportivas individuais e coletivas sem contato físico (vôlei, tênis, bocha, malha e outros), bem como das modalidades esportivas coletivas com contato físico praticadas em quadras esportivas (futsal, handebol, basquete e outras), nas cidades que estiverem na fase amarela do Plano SP,


DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a retomada gradual das atividades físicas e esportivas das modalidades esportivas individuais e coletivas, para fins de treinamento, nos equipamentos esportivos públicos no Município de Itanhaém, mediante o cumprimento do protocolo sanitário constante do Anexo Único deste decreto.

Art. 2º – A prática de atividades físicas e esportivas individuais e coletivas orientadas por profissional de educação física, nos equipamentos públicos no Município de Itanhaém, deverá observar todos os cuidados de distanciamento, higienização e utilização de máscaras, evitando aglomerações dentro e fora dos espaços esportivos.

Parágrafo único – Além das medidas previstas no “caput” deste artigo e do cumprimento do protocolo sanitário constante do Anexo Único deste decreto, os treinamentos também deverão cumprir os protocolos setoriais específicos de cada modalidade esportiva e as diretrizes das entidades nacionais de administração do esporte, de acordo com as medidas de prevenção contra a Covid-19 fixadas pela Organização Mundial de Saúde e pelas autoridades de saúde e sanitárias estaduais.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 28 de agosto de 2020.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 28 de agosto de 2020.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO

a que se refere o art. 1º do Decreto nº 3.9, de 27 de agosto de 2020

PROTÓCOLO SETORIAL

Sector: ATIVIDADES FÍSICAS E ESPORTIVAS ORIENTADAS EM EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

Protocolo:

DISTANCIAMENTO SOCIAL

Limitar a ocupação simultânea do equipamento esportivo a 30% (trinta por cento) da sua capacidade.

Manter a distância mínima de 2m (dois metros) entre as pessoas.

Realização de atividades, aulas ou práticas exclusivamente individuais, sem interação ou contato direto entre participantes ou compartilhamento de equipamentos, aparelhos ou artigos esportivos.

HIGIENE PESSOAL

Todas as pessoas presentes no equipamento esportivo durante as sessões de treinamento devem fazer uso obrigatório de máscaras de proteção facial em tempo integral, com exceção dos alunos que poderão retirar a máscara durante o treinamento.

Disponibilizar meios adequados para higienização das mãos, como água e sabão ou álcool em gel 70º na entrada, no interior e na saída do equipamento esportivo.

Os alunos devem higienizar as mãos ao chegar, evitar o contato físico com os colegas e novamente higienizar as mãos antes de ir embora, ao término do treino.

Cada aluno deverá trazer sua própria toalha e garrafa de água para a sua hidratação, de uso individual, sendo vedado o uso compartilhado de objetos pessoais.

LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES

Reforçar e intensificar as ações de limpeza e desinfecção do ambiente, dos equipamentos e das superfícies mais tocadas, garantindo que sejam higienizados ao menos 3 (três) vezes ao dia.

Suspender a utilização dos chuveiros de vestiários, mantendo apenas os banheiros abertos.

MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE

Todos os alunos devem apresentar anamnese e autorização expressa para a prática de atividade física. Medir com termômetro do tipo eletrônico à distância a temperatura corporal de todas as pessoas na entrada, restringindo o acesso ao equipamento e orientando a buscar atendimento médico caso esteja acima de 37,5ºC.

Verificar o uso obrigatório de máscaras e impedir o acesso de quem não esteja com a proteção facial.

1 – DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO E FECHAMENTO DOS PORTÕES

Data: 13 de setembro de 2020

Abertura dos Portões: 13 horas

Fechamento dos Portões: 14 horas

2 – LOCAL

PRÉDIO – CAMPO E PISTA DE ATLETISMO MUNICIPAL APARECIDO RIBEIRO

R. JOSÉ VENEZA MONTEIRO, 555 (ENTR. R. ABÍLIO MONTEIRO, 535)

CENTRO – PERUIBE – SP

3– CARGO 001 GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE – FEMININO

NOME	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO
ALINE NAPOLEÃO SILVA		49311158X5973225

ALINE NAPOLEÃO SILVA

49311158X5973225

4. ATENÇÃO:

Para a realização da prova de aptidão física, o candidato deverá:

- comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

- apresentar documento de identidade, conforme previsto na alínea “b” do item 5.3. do Edital de Abertura.

- o candidato que não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto na alínea “b” do item 5.3. do Edital de Abertura, não realizará a prova de aptidão física, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

O candidato deve chegar ao local de aplicação devidamente trajado para a prova. É obrigatória a realização dos exercícios com máscara, a fim de garantir as medidas de saúde e segurança.

- assinar o “Termo de Responsabilidade do Candidato”, fornecido no local da prova. Esse “termo” não substitui a entrega do atestado médico conforme determinado no subitens 8.4.4 e 8.5..do Edital de Abertura.

- entregar atestado médico específico, em original, proveniente de órgão de saúde ou de clínica de saúde ou de médico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias a contar da data da aplicação desta prova, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO para realizar a prova de aptidão física deste Concurso, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura (vide modelo a seguir):

MODELO DE ATESTADO

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do RG _____, UF _____, nascido(a) em ____/____/____, encontra-se APTO(A) para realizar testes de esforços físicos exigidos para a prova de aptidão física, a fim de concorrer ao cargo de Guarda Civil Municipal Masculino ou Feminino do Edital de Concurso Público nº 02/2019.

_____ (local e data)

(obs. a data deste atestado não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data da prova de aptidão física)

Nome e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu este atestado, acompanhado da sua assinatura.

O atestado médico, de caráter eliminatório, comprova as condições de saúde do candidato para a realização da prova de aptidão física.

. O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato para a execução dos testes de aptidão física propostos no presente Edital, portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar a prova de aptidão física.

. Para a realização da prova de aptidão física, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados, ou seja, basicamente calção ou shorts ou bermuda térmica ou agasalho e camiseta, meias e calçando algum tipo de tênis ou sapatilhas.

. Na prova de aptidão física, será realizada a aferição de altura (com o candidato descalço, descoberto e sem meias). Se o candidato não tiver altura mínima exigida nos requisitos, conforme disposto no item 1.4. TABELA I – CARGOS, VAGAS, SALÁRIO INICIAL, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REQUISITOS MÍNIMOS do Edital de Abertura de Inscrições, ficará impedido da realização dos testes da prova de aptidão física, sendo considerado eliminado deste Concurso Público.

. Para a realização da prova de aptidão física, recomenda-se ao candidato que faça sua refeição, no mínimo, com antecedência de 2 (duas) horas e 2 (duas) horas depois da realização dos testes e, aquele que fuma, recomenda-se não fumar pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2019
REF. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, em cumprimento a sentença proferida nos autos do processo decorrente do mandado de segurança, impetrado pela candidata em referência, em trâmite na 3ª Vara Cível da Comarca de Itanhaém – SP, distribuído sob nº 1006754-55.2019.8.26.0266, e ainda considerando a impossibilidade de realização da prova no último dia 16/Agosto, em razão das chuvas, CONVOCA Aline Napoleão Silva, para a realização da prova de aptidão física, na data e horário a seguir estabelecidos:



depois dos testes.

. O aquecimento e a preparação para a prova de aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Concurso.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Itanhaém, 28 de agosto de 2020

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SERGIO ALEXANDRE MENEZES

Presidente Comissão do Concurso

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo

PROCESSO DE LOCAÇÃO Nº11542/1/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: Itanhaém Empreendimentos e Participações Ltda representada por Waldomiro Correa.

Objeto: Prorrogação a locação de imóvel destinado a instalação da Unidade Escolar, sito a Av. João Batista Leal quadra 37 lote nº 000 (parte), Centro, neste Município.

Valor Mensal: R\$ 44.300,69 (quarenta e quatro mil trezentos reais e sessenta e nove centavos)

Prazo: 12 (doze) meses, iniciando em 19/08/2020

Ficam ratificadas demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO

A SRA. JOELMA CRISTINA DA SILVA SANTANA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO, Sr. Jefferson Oliveira da Silva, designado pela portaria DA nº. 59/2020, no procedimento administrativo nº. 8358/1/2020 CITA a Sra. Joelma Cristina da Silva Santana, dando-lhe ciência da abertura do processo administrativo com a finalidade de apurar a responsabilidade, conforme os fatos articulados no processo nº. 8358/1/2020, onde caracterizam, em tese, inassiduidade habitual.

Tal conduta, se comprovada caracteriza as transgressões disciplinares previstas no artigo 125 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste Município, Lei Municipal nº. 3055/2004, razão pela qual a servidora deverá responder ao competente processo disciplinar, na forma prevista nos artigos 129 c.c 126 e 119, do referido Regime Jurídico, facultando-lhe o direito de ampla defesa, como estatuído no Art.5º, LV, da Constituição Federal.

Designada para compor a Comissão Processante os servidores JEFFERSON OLIVEIRA DA SILVA E AMANDA KAROLINE DA SILVA FORTUNA, todos ocupantes de cargos de provimento efetivo, sob a presidência do primeiro, ao qual caberá a indicação de servidor para secretariar os trabalhos. Fica desde logo citado de todos os termos do processo administrativo, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de defesa, podendo fazer-se assistir por advogado, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe nomeado um defensor dativo, bem como arrolar eventuais testemunhas e requerer documentos, vistas, cópias e demais providências que se fizerem necessárias a sua defesa, conforme Lei nº 3.055, de 05 de Janeiro de 2004, artigo 142.

Itanhaém, 10 de agosto de 2020.

Emanoelle Almeida Moura

Secretária da Comissão

NOTIFICAÇÃO

A SRA. HELEN MELLICO MARTI

O PRESIDENTE DA COMISSÃO, Sr. Jefferson Oliveira da Silva, designado pela portaria DA nº. 60/2020, no procedimento administrativo nº. 8357/1/2020 CITA a Sra. Helen Mellico Marti, dando-lhe ciência da abertura do processo administrativo com a finalidade de apurar a responsabilidade, conforme os fatos articulados no processo nº. 8357/1/2020, onde caracterizam, em tese, abandono de cargo.

Tal conduta, se comprovada caracteriza as transgressões disciplinares previstas no artigo 124 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos deste Município, Lei Municipal nº. 3055/2004, razão pela qual a servidora deverá responder ao competente processo disciplinar, na forma prevista nos artigos 129 c.c 126 e 119, do referido Regime Jurídico, facultando-lhe o direito de ampla defesa, como estatuído no Art.5º, LV, da Constituição Federal.

Designada para compor a Comissão Processante os servidores JEFFERSON OLIVEIRA DA SILVA E AMANDA KAROLINE DA SILVA FORTUNA, todos ocupantes de cargos de provimento efetivo, sob a presidência do primeiro, ao qual caberá a indicação de servidor para secretariar os trabalhos. Fica desde logo citado de todos os termos do processo administrativo, bem como do prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de defesa, podendo fazer-se assistir por advogado, sob pena de, não o fazendo, ser-lhe nomeado um defensor dativo, bem como arrolar eventuais testemunhas

e requerer documentos, vistas, cópias e demais providências que se fizerem necessárias a sua defesa, conforme Lei nº 3.055, de 05 de Janeiro de 2004, artigo 142.

Itanhaém, 10 de agosto de 2020.

Emanoelle Almeida Moura

Secretária da Comissão

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

PROCESSO 8624/1/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO SPMA 01/2020

Formalização do termo de colaboração para gestão do CAAD – Centro de Acolhimento de Animais Domésticos. Conforme convocação, a comissão de seleção nomeada pela portaria 20/2020 de 11/02/2020, se reuniu em 21 de agosto de 2020 para a análise da documentação apresentada pela entidade que ficou em primeiro lugar na pontuação: “Movimento Pet Salve Fauna e Flora de Mongagua”, e concluiu que a mesma não cumpriu os requisitos elencados no edital. Ponderando que só houveram duas entidades inscritas e que a entidade “ACI” “Associação Crescer Itanhaém” pontuada em segundo lugar, foi desclassificada na análise da proposta, a comissão considerou que o presente processo de chamamento público deverá ser cancelado, para publicação de novo edital.

RUY SANTOS

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente



PORTARIA GS Nº 075/2020

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 1144/2020.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora CREUSA APARECIDA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 16.586.043-1 e do CPF nº 074.947.768-77, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL D.M, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 45 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 28 de Agosto de 2020.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente

Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 076/2020

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 1172/2020.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora MARIA TEREZA STAVALE, portadora da cédula de identidade RG nº 7.324.925-7 e CPF nº 687.919.688-87 ocupante do cargo de provimento efetivo de INSPETOR DE ALUNO, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 45 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 28 de Agosto de 2020.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente

Itanhaém- PREV

ELEIÇÕES 2020

ATENÇÃO



SEJA MESÁRIO VOLUNTÁRIO



**ACESSE O SITE DO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL E CADASTRE-SE.**

SUA PARTICIPAÇÃO É ESSENCIAL PARA NOSSA CIDADE.

ATENDIMENTO WHATSAPP
(13) 3427-3713



IDENTIFICAÇÃO
BIOMÉTRICA



TRE-SP



PREFEITURA DE
ITANHAÉM